



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículos tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), porte médio, com carroceria aberta de madeira ou aço (tipo carga seca), com capacidade de carga útil de no mínimo 1.510 quilos, e PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 quilos, permitindo que motoristas habilitados com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B, possa conduzi-los, ano de fabricação ou modelo a partir de 2018, preferencialmente na cor branca, conforme especificações mínimas abaixo:

1.1. OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	<p>Veículo tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), porte médio, com carroceria aberta de madeira ou aço (tipo carga seca), com capacidade de carga útil de no mínimo 1.510 quilos, e PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 quilos, ano de fabricação ou modelo a partir de 2018, preferencialmente na cor branca, com especificações mínimas abaixo:</p> <p>Referências: Hyundai HR HD 2.5 Turbo / KIA Bongo K2500 2.5 Turbo</p> <p>Dimensões Altura: 1953 mm Comprimento: 4825 mm Bitola traseira: 1420 mm Largura: 1740 mm Distância entre-eixos: 2415 mm Carga útil mínima: 1510 kg Bitola dianteira: 1485 mm Ocupantes: 3 Configuração: Chassi-cabine Portas :2 Porte: Médio Peso Bruto Total (PBT) de até 3.500 kg.</p> <p>Freios Dianteiros: Disco ventilado Traseiros: Tambor Freios ABS</p> <p>Direção Assistência: Hidráulica Pneus traseiros: 195/70 R15 Pneus dianteiros: 195/70 R15</p> <p>Motor Cilindros:4 em linha Aspiração: Turbo compressor Alimentação: Injeção direta Cilindrada: 1910 cm3 Razão de compressão: 16,4:1 Torque específico: 10,4 kgfm/litro Torque máximo: 26 kgfm a 1500 rpm</p>	Unidade	02

Peso/torque: 61,5 kg/kgfm
Peso/potência: 12,31 kg/cv
Combustível: Diesel
Comando de válvulas: Duplo no cabeçote, corrente
Instalação: Dianteiro
Potência específica: 52,00 cv/litro
Válvulas por cilindro: 4
Potência mínima: 103 cv a 3600 rpm

Transmissão

Acoplamento: Embreagem monodisco a seco
Câmbio: Manual de 6 marchas
Tração: Traseira

Suspensão

Dianteira: Independente, braços sobrepostos
Traseira: Eixo rígido

Equipamentos de Segurança

Airbags frontais
Freios ABS

Carroceria tipo aberta, de aço ou madeira

Medidas: 2.800 mm comprimento por 1.670mm de largura e 350mm de altura.

Protetores laterais da carroceria conforme resolução 323/11 do CONTRAN.

- Com pneus em bom estado de conservação, estando em perfeitas condições de uso;
- Com estado de funilaria e pintura em perfeitas condições, sem necessidade de retoques ou consertos;
- Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e pelo CONTRAN;
- Garantia de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega;
- O veículo deve ser entregue revisado e em perfeitas condições de uso;
- Limite máximo de até 150.000 km rodado;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A SAECIL necessita desta compra pois foram criados novos setores no quadro de serviços operacionais desta Autarquia, as equipes serão divididas em Zona Norte e Zona Sul, cada uma responsável por atender uma determinada região do município, objetivando maior agilidade nos serviços prestados e também maior economicidade com manutenções nos veículos, levando em consideração que eles vão precisar se deslocar menos para atender as demandas dos serviços.

Estes veículos serão utilizados para serviços de alvenaria e necessitamos de veículos com capacidade de carga, pois irão transportar areia, pedra, cimento, betoneira e outros materiais que se façam necessários para a execução dos serviços e que permitam os condutores utilizarem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.

A opção por veículos usados a partir do ano de fabricação ou modelo 2018 se justifica, pois, serão utilizados conforme salientado acima para serviços de alvenaria executados por esta Autarquia, e a quilometragem diária rodada será muito baixa, levando em consideração que as equipes vão se deslocar dentro de sua área delimitada até o local do serviço e ficar a maior parte do tempo com o veículo parado no local até a execução dos mesmos.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Compra emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, instrumento equivalente ao Contrato.

3.2. No ato da entrega, os veículos adquiridos nesta licitação serão vistoriados por uma comissão de no mínimo 03 (três) integrantes, a ser designada pelo Diretor desta Autarquia, que verificarão se o mesmo se encontra nas condições estabelecidas neste Termo.

3.3. O objeto não será aceito se caso o mesmo tenha registro de passagem em leilão, isso tem que ser comprovado mediante apresentação do Laudo Cautelar.

3.4. No momento da entrega do objeto deverão ser entregues os documentos: Laudo Cautelar, Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Placas, que já devem estar transferidos para o nome da SAECIL e livre de multas, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas e custos com os mesmos.

3.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto na Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, n.º 477, Vila Santana – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 hs, de Segunda à Sexta-feira.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	02	Unid.	Veículo tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), porte médio, com carroceria aberta de madeira ou aço (tipo carga seca), com capacidade de carga útil de no mínimo 1.510 quilos, e PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 quilos, ano de fabricação ou modelo a partir de 2018, preferencialmente na cor branca, com especificações mínimas conforme item 1.1 OBJETO, deste Termo de Referência.	R\$113.447,50	R\$ 226.895,00
TOTAL:					R\$226.895,00

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos através de pesquisa de preço, obtida através de sítio eletrônico especializado de domínio amplo com data e hora de acesso, conforme legislação vigente.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

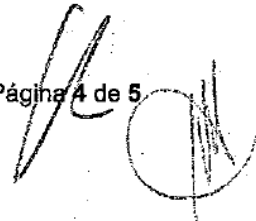
6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f) A empresa vencedora deverá apresentar declaração de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da entrega do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d) A CONTRATANTE reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo.



8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02 175120042.1.020 4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

9.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

5. Gestor do Contrato: Luis Henrique Rodrigues Penedo

Leme/SP, 23 de agosto de 2024.




Cristiano Pires de Andrade
Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos